

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

# 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I e § 2º da Lei 14.133/2021)

Devido as altas temperaturas na região nos últimos meses, os funcionários da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo – SP vem enfrentando um desconforto térmico, apesar das salas serem equipadas com ventiladores, tais não são suficientes para deixar a temperatura mais agradável. Esse desconforto pode acarretar em um mal desenvolvimento das atividades administrativas, atrapalhar o rendimento dos funcionários e consequentemente o rendimento do órgão. Para sanar esse problema a administração determinou que se fizesse esse ETP - Estudo Técnico Preliminar, para descrever as possíveis soluções e contratar os serviços e/ou equipamentos que pudessem solucionar essa demanda.

Visto que na sala onde há o aparelho de ar condicionado, os funcionários não relataram ter tal desconforto e após consulta a outros órgãos públicos locais, compreendeu-se que a contratação de empresa para instalação de ar condicionados em todas as salas seria uma solução.

Como a Câmara Municipal não tem os equipamentos necessários, além do serviço de instalação, o órgão necessitará adquirir os aparelhos de ar condicionado.

A referida contratação já consta no Plano de Contratações Anual (PCA) e seria feita tão logo tivéssemos disponibilidade orçamentária, porém diante da cobrança exercida pelo Ministério Público do Trabalho, no regular exercício de sua função constitucional, nos autos do Inquérito Civil 44/2024, esta Administração vê a necessidade de já iniciar as primeiras fases do processo, tal como a sua abertura e as fases que antecedem a disponibilidade orçamentária.

A presente instalação se dará em oito salas, sendo que em uma será feita a troca e nas outras sete a instalação partirá do ponto zero.

Para atender tal necessidade apresentam-se como solução dois cenários:

- a) **Cenário 1:** Adquirir equipamentos/aparelhos de um fornecedor e o serviço de instalação com outra empresa;
- b) Cenário 2: Comprar o equipamento/aparelhos conjuntamente com a instalação.

Visando a agilidade na instalação a equipe responsável pela presente contratação decidiu pelo Cenário 2.



#### Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

# 2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO (art. 18, § 1º, II e § 2º da Lei 14.133/2021)

A presente contratação está no Plano de Contratações Anual.

#### 3 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Geral	Robson Rodrigo Betzler

# 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, III e VII e § 2º da Lei 14.133/2021)

A contratação abrange o fornecimento e instalação de 8 aparelhos de ar condicionado, com garantia mínima contratual de 12 meses, além da garantia legal do Código de Defesa do Consumidor, tanto dos bens quanto dos serviços.

A empresa contratada será responsável pela venda dos aparelhos e da instalação dos mesmos, os custos inerentes devem estar incluídos na proposta do fornecedor, sendo vedado qualquer ônus posterior a Administração.

Para os itens definidos nesse certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

A tabela a seguir define as especificações técnicas de cada item:

Item	Descrição	Quantidade
1	Aparelho de ar condicionado Split, tecnologia: Inverter, operação frio, tipo parede (HI-wall), compressor rotativo, capacidade de <b>BTU 9000</b> , voltagem 220 V, selo Procel classe A, garantia de 12 meses, gás refrigerante 410R, proteção anticorrosão na condensadora, com controle remoto. Funções: Timer, Sleep, Swing, Turbo. Filtro antibactérias, desumidificador. O aparelho deve vir acompanhado: 1 manual do consumidor, 1 folheto da rede de serviços, 1 suporte para o controle remoto, 2 pilhas, 1 suporte de instalação (unidade interna), bem como todos os itens necessários para instalação. Instalação com tubos de cobre inclusa. A mão de obra deverá ser executada por empresa credenciada da marca proposta e ofertar assistência técnica em até 72 horas a contar da comunicação, por parte desta Câmara Municipal, de eventuais falhas/defeitos do produto/instalação. Garantia mínima de 01 (um) ano para o aparelho de ar e 24 (vinte e quatro) meses para o compressor.	6



Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

2	Aparelho de ar condicionado Split, tecnologia: Inverter, operação frio, tipo parede (HI-wall), compressor rotativo, capacidade de <b>BTU 18000</b> , voltagem 220 V, selo Procel classe A, garantia de 12 meses, gás refrigerante 410R, proteção anticorrosão na condensadora, com controle remoto. Funções: Timer, Sleep, Swing, Turbo. Filtro antibactérias, desumidificador. O aparelho deve vir acompanhado: 1 manual do consumidor, 1 folheto da rede de serviços, 1 suporte para o controle remoto, 2 pilhas, 1 suporte de instalação (unidade interna), bem como todos os itens necessários para instalação. Instalação com tubos de cobre inclusa. A mão de obra deverá ser executada por empresa credenciada da marca proposta e ofertar assistência técnica em até 72 horas a contar da comunicação, por parte desta Câmara Municipal, de eventuais falhas/defeitos do produto/instalação. Garantia mínima de 01 (um) ano para o aparelho de ar e 24 (vinte e quatro) meses para o compressor.	1
3	Aparelho de ar condicionado Split, tecnologia: Inverter, operação frio, tipo parede (HI-wall), compressor rotativo, capacidade de <b>BTU 30000</b> , voltagem 220 V, selo Procel classe A, garantia de 12 meses, gás refrigerante 410R, proteção anticorrosão na condensadora, com controle remoto. Funções: Timer, Sleep, Swing, Turbo. Filtro antibactérias, desumidificador. O aparelho deve vir acompanhado: 1 manual do consumidor, 1 folheto da rede de serviços, 1 suporte para o controle remoto, 2 pilhas, 1 suporte de instalação (unidade interna), bem como todos os itens necessários para instalação. Instalação com tubos de cobre inclusa. A mão de obra deverá ser executada por empresa credenciada da marca proposta e ofertar assistência técnica em até 72 horas a contar da comunicação, por parte desta Câmara Municipal, de eventuais falhas/defeitos do produto/instalação. Garantia mínima de 01 (um) ano para o aparelho de ar e 24 (vinte e quatro) meses para o compressor.	1

O cálculo do BTU para cada sala foi de (600 BTU para cada  $m^2$  + 600 BTU por pessoa da sala), conforme tabela a seguir:

AMBIENTE	AREA (M <sup>2</sup> )	PESSOA / AMBIENTE	BTU CALCULADO	BTU ADOTADO	QUANTIDADE
Recursos Humanos	10	1	6600	12000	1
Contratos	10	1	6600	12000	1
Compras	10	1	6600	12000	1
Comunicação	10	1	6600	12000	1



Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Contabilidade	10	1	6600	12000	1
Legislativo	44	4	28800	30000	1
Diretoria	30	1	18600	18000	1
Jurídico	16	1	10200	12000	1

\*Obs: Apesar de o cálculo apontar a capacidade de 6600 para as salas (RH, Contratos, Compras, Comunicação e Contabilidade) e o mínimo encontrado no mercado ser de 9000 BTU. Foi adotado a capacidade de 12000 BTU devido uso do Boletim CDHU 193 para a estimativa de preço, visto que é a menor capacidade encontrada.

# 5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV e § 2º da Lei 14.133/2021)

É estimada a aquisição de 8 aparelhos de ar condicionados para as seguintes salas: Recursos Humanos, Contratos, Compras, Comunicação, Contabilidade, Jurídico, Legislativo e Diretoria.

Sala	BTU	VOLTA	Quantidade
RH	12000	220	1
Contratos	12000	220	1
Compras	12000	220	1
Comunicação	12000	220	1
Contabilidade	12000	220	1
Jurídico	12000	220	1
Legislativo	30000	220	1
Diretoria	18000	220	1



Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

# 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, V e § 2º da Lei 14.133/2021)

Os valores estimados na pesquisa de mercado são os valores encontrados no Boletim CDHU 193 CD FEV/2024. Tais referências foram subsidiadas tecnicamente pela engenharia Secretaria de Obras da Prefeitura da cidade de São Miguel Arcanjo - SP.

A tabela a seguir descreve o valor do aparelho (material), o valor da instalação e o valor total de cada item:

Sala	BTU	Valor material	Valor instalação	Valor total
RH	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 3.288,78 R\$ 341,92	
Contratos	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 3.288,78 R\$ 341,92	
Compras	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 341,92	R\$ 3.630,70
Comunicação	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 341,92	R\$ 3.630,70
Contabilidade	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 341,92	R\$ 3.630,70
Jurídico	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 341,92	R\$ 3.630,70
Legislativo	30000	R\$ 7.776,47	R\$ 352,97	R\$ 8.129,44
Diretoria	18000	R\$ 4.796,52	R\$ 341,92	R\$ 5.138,44

### 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI e § 2º da Lei 14.133/2021)

Com base na tabela feita no levantamento de mercado o valor total da contratação estimado é de **R\$ 35.052,08** (trinta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oito centavos).

# 8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII e § 2º da Lei 14.133/2021)

No presente caso, não se mostra viável o parcelamento da contratação, pois a aquisição de várias empresas demandaria a elaboração e fiscalização de vários contratos, onerando assim a



Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Administração e tornando improdutiva a gestão e fiscalização da aquisição dos equipamentos e dos serviços contratados.

# 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX e § 2º da Lei 14.133/2021)

Com essa contratação a Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo - SP, pretende proporcionar aos funcionários do órgão um ambiente termicamente agradável para o desenvolvimento das atividades administrativas.

### 10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, X e § 2º da Lei 14.133/2021)

Não há providências a serem tomadas antes da celebração do contrato.

#### 11 - IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1°, XII e § 2° da Lei 14.133/2021)

Não se vislumbra impacto ambiental, ainda assim, o produto foi especificado para garantir menor consumo de energia.

### 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XIII e § 2º da Lei 14.133/2021)

Não há previsão/necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

São Miguel Arcanjo/SP, 26 de abril de 2024.

Elaboração do ETP:

Ireno Carlos Rodrigues Abrão Junior

Gestor de Contratos

Robson Rodrigo Betzler

**Diretor Geral** 



Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Revisão jurídica quanto ao preenchimento dos aspectos exigidos no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

**Roberta Barboza Santos** 

Procuradora Legislativa OAB/SP 444.262